



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 35.392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA EM VIRTUDE  
DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS –  
COV-2/COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.799/2020, Decreto Legislativo Federal nº 6/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 1/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 29/2020, e no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, para todos os fins de direito no Município de Araucária, em virtude da Pandemia do Coronavírus SARS – COV-2/COVID-19.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 34.380, de 23 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de dezembro de 2020.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**